

A

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

JATAIZINHO - PR

ÉRIKA TEREZINHA MOHR, brasileira, casada, administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº123161360-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Alves, 77, Jardim Maria Júlia, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, “ in fine”, assinada vêm respeitosamente a presença de V. Exa., **apresentar REPRESENTAÇÃO POR ATO ATENTATÓRIO e PROCEDIMENTO INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR** contra:

MAURILIO MARTIELHO (BIDU), brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Massahiro Inohue, 123, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, pelas razões fática que a seguir passa a expor:

I - DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS

No dia 18 de janeiro de 2015, por volta 21:00, a representante acompanhada de seu marido, foram até a casa do Sr. Maurilio (BIDU), para conversar com a sua filha Amanda, a qual estava acusando a representante de praticar danos em seu veículo, quando a Srita. Amanda veio até o portão para atende-la, o Sr. Maurilio, veio em sua direção aos gritos, e desferindo-lhe um soco na sua cabeça, e tentando agredir o seu marido que estava em sua companhia, logo após foi atendida no Hospital São Camilo, pelo médico Dr. Luiz Sato.

2

II - DA INFRAÇÃO COMETIDA

Assim agindo, o Nobre Parlamentar violou deveres fundamentais do vereador do Município de Jataizinho, tendo em vista que desrespeitou lei federal vigente, em especial o Código Penal Brasileiro, na medida em que ocasionou lesões corporais em uma cidadã jataizinhense.

Além disto, deixou de zelar pelo prestígio da Instituição Democrática que representa, de modo que, arranhou a imagem do Poder Legislativo local.

Desta forma restou evidenciado que o Vereador infringiu o disposto no Art. 2º, Inciso II e IV c/c, Art. 3º Inciso III c/c Art. 4º Inciso I, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Jataizinho-Pr.

III - DAS PROVAS

A denunciante apresenta, neste ato, o Boletim de Ocorrência lavrado na Polícia Militar do Estado do Paraná, na qual consta os fatos ocorridos.

Pugna, outrossim, pela oitiva das testemunhas que presenciaram o fato, em especial, a Sra. Eliane (vizinha do vereador), bem como do médico que atendeu a denunciante no Hospital São Camilo, o Dr. Luis Sato.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que a presente Representação seja recebida pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jataizinho, a fim de que:

- a) Seja aceita a presente representação pela Mesa Executiva e, posteriormente, pelo Plenário da Casa;
- b) Seja aberta Comissão Processante com o intuito de se processar esta representação;

- 3
- c) Seja declarada a perda do mandato do Sr. Maurilio Martielho por afronta aos dispositivos elencados no item 2, desta representação;
 - d) E, mais importante, que os vereadores da Câmara de Jataizinho atuem neste caso visando sempre garantir o cumprimento das leis e os interesses da coletividade, evitando agir por interesses pessoais, atuando de forma honesta para com a sociedade, pois esta se encontra saturada com os desmandos dos políticos e exigi-se um mínimo de respeito para com a sociedade.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Jataizinho-Pr, 12 de março de 2015.

ÉRIKA TEREZINHA MOHR



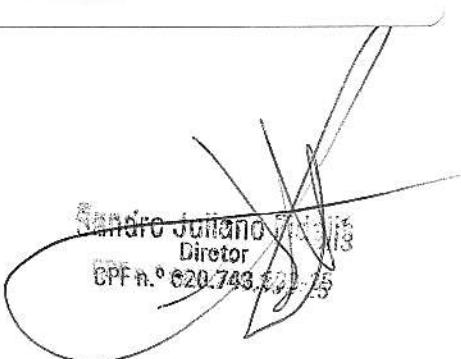
Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 0000080

Data: 12/03/2015 Horário: 16:58

Administrativo -


Mauricio Juliano

Diretor

CPF n.º 620.743.321-75